



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.327/90

"REAJUSTA O VALOR PARA A REFERÊNCIA "A"
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALÁ-
RIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO AN-
TÔNIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para
Cr\$ 10.083,35 (dez mil, oitenta e três cruzeiros e trinta e cinco -
centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01, do Plano de
Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha
constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova reda-
ção dada pelas Leis Municipais nºs 2.235/90 e 2.247/90.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as
dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a par-
tir de 01 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração